

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Deliberação nº 1.167 /2015– DS/CMDCA**

***Aprova a renovação do convênio com a Entidade Obra Social Dona Meca – Projeto Núcleo de Estimulação do Desenvolvimento Infantil - NEDI financiado pelo FMADCA – Fundo Municipal para Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com vigência até 27/01/2016***

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio** no uso das competências conferidas pela Lei Municipal n. 1.873/92, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 4.062 de 24 de maio de 2005,

**Considerando** a Deliberação nº 1.154/2015 – DS/CMDCA, publicada no DOM em 25/11/2015.

**Considerando** a cláusula sexta (prazo) do convênio firmado com recursos do FMADCA que diz “*o prazo do presente CONVÊNIO é de 12 (doze) meses, a contar...., podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, nos termos do § 1º do Dec. 19.810/01, alterado pelo Dec. 25.240/05*”

**Considerando** a necessidade de manter o atendimento de crianças e adolescentes, como prioridade das ações, conforme preconiza o Estatuto da Criança e Adolescente.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Aprovar a renovação do Projeto Núcleo de Estimulação do Desenvolvimento Infantil - NEDI financiado com recursos do FMADCA, com término de vigência em 27/01/2016.

Art. 2º - Para a efetiva renovação a Entidade deverá estar com as prestações de contas regulares, bem como com toda a documentação necessária para a assinatura do termo aditivo.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2015.

**Deise Gravina**  
**Presidente do CMDCA-Rio**